



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PAN S.A., A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10H30**

**Nome:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

**Orientações de preenchimento:**

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("[Resolução CVM 81](#)"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("[Boletim](#)"). Tanto o Boletim, quanto os votos aqui proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("[AGE](#)"), se observadas as seguintes instruções:

- (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensadas a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2024.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:**

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, até 23/04/2024 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente à sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:**



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo.

E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações destinadas exclusivamente à manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]  
Deliberação Simples**

1. O montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia proposto para o exercício de 2024, independente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Remuneração da Companhia, no valor de até R\$ 38.074.639,00 (trinta e oito milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais). Neste sentido, às informações relativas à proposta de remuneração anual global dos Administradores, prevista no artigo 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, encontram-se disponíveis na Proposta da Administração.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]  
Deliberação Simples**

2. Alterações do Estatuto Social da Companhia
  - (i) Atualizar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o cancelamento das ações preferenciais mantidas em tesouraria, objeto de aquisição pela Companhia no âmbito de programa de recompra de ações, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

- (ii) Exclusão do cargo de Diretor de Controladoria e Compliance, previsto no inciso II, do art. 32 do Estatuto Social, com a consequente exclusão das menções em outros artigos, além do ajuste na numeração dos demais incisos, nos termos do descrito na Proposta da Administração.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

- (iii) Exclusão dos artigos 40, 41, 42 e 43 do Estatuto Social, considerando a consolidação das atividades do Comitê de Auditoria da Companhia no Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, com as consequentes exclusões das menções e ajuste na numeração dos demais artigos do Estatuto Social, nos termos do disposto na Proposta da Administração.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]  
Deliberação Simples**



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

3. A consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações do item 2.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Deliberação Simples**

4. Autorização à Administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Deliberação Simples**

5. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

<b>Cidade:</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura:</b>	